



BRASÃO DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 384 DE 29 DE OUTUBRO DE 1984.

"Cria um Crédito Suplementar e dá outras providências."

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo a seguinte Lei:

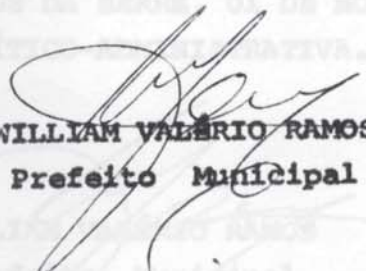
ARTIGO 1º - Fica aberto no setor de finanças da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de R\$ 17.148.000 (Dez e sete Milhões e Cento e Trinta e Oito Mil Cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária das verbas do Poder Legislativo Municipal.

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á com o excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 3º - A Mesa da Câmara regulamentará através de Ato Normativo a distribuição das verbas, de conformidade com suas necessidades obedecendo a Lei 4.320/64.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, 29 DE OUTUBRO DE 1984 - 20º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA.


WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal

* Publicado no quadro de Editais, na mesma data.